



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

## ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO N°003 /2017

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, nos termos do artigo 206, inciso XV, do Regimento Interno, indica ao Prefeito a adoção das seguintes providências relacionadas com a obra de pavimentação na sede do Distrito de Palmital de Minas, mediante determinação à empresa executora da obra: 1) o encabeçamento da rua Antônio Firminiano; 2) o nivelamento dos bloquetes; 3) o reparo nas sarjetas de largura superior a 50cm; 3) a comunicação à Comissão Especial constituída pela Câmara Municipal sobre a retomada da obra; 4) a comunicação à Comissão Especial da fase de passagem do rolo compactador nas vias; 5) a utilização de material adequado e de qualidade na confecção dos bloquetes e sarjetas, especialmente cimento, conforme especificado no projeto; 6) o reparo nas ruas onde os bloquetes cederam em decorrência das chuvas, rebaixando em relação ao nível da pista de rolagem; 7) a fiscalização adequada da obra, nos termos da legislação de regência, evitando a liberação de etapas fora das especificações técnicas do projeto; 8) executar novamente o serviço de terraplanagem nas ruas afetadas pelas chuvas.

Nestes termos, pede deferimento.

Câmara M. de Cab. Grande-MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES  
(>) Recebido. (>) Numere-se. (>) Publique-se.  
( ) Distribua-se às Comissões Competentes.  
Cab. Grande - MG, 13/02/2017

PRESIDENTE

Cabeceira Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

VEREADOR ANDRÉ BATISTA

|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG     |
| PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS        |
| FOLHAS <u>105</u> SOB O N° <u>6555</u> |
| ÁS <u>15:50</u> HORAS.                 |
| CAB. GRANDE-MG, <u>13/02/2017</u>      |
| <u>J. Batista</u>                      |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Especial designada para vistoriar a obra constatou uma série de irregularidades no serviço, dentre os quais os listados no corpo do presente requerimento, sobretudo no tocante ao desnível nos bloquetes; o afundamento de bloquetes; a baixa qualidade dos materiais empregados na confecção dos bloquetes e sarjetas, entre outros. A despeito das observações do engenheiro responsável pela execução, os defeitos são visíveis e demandam pronta intervenção da Prefeitura para que não se ampliem e causem transtorno para a população e prejuízo para a municipalidade, valendo lembrar que a empresa executora é legalmente responsável pela solidez e segurança da obra.



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA  
GRANDE - MG

**D E S P A C H O**

Aprovado em Sexta ~~Votação~~ discussão por, ( 08 )  
votos favoráveis, ( 00 ) votos contrários, e ( 00 )  
abstenções.

Sala das sessões, 20 / Janeiro / 2017

Com  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 020/ 2017.

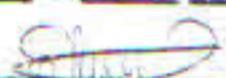
Cabeceira Grande (MG), 21 de Fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento n°003/2017, de autoria do Vereador André Batista, aprovado pela Câmara Municipal em 20 de Fevereiro de 2017, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com o vosso empenho e colaboração, na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG  
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Atenciosamente, Protocolo no Livro Próprio : Às Fls. \_\_\_\_\_  
Sob o nº 409.1415 em 03/03/17  
  
Assinatura do Servidor(a)

VEREADOR FÁBIO COELHO

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Odilon de Oliveira e Silva**  
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.  
Nesta